



## **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

### Manual do Candidato

Processo Seletivo 23 2013

Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* Engenharia Elétrica com Ênfase em Sistemas Inteligentes Aplicados à Automação

## CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>
Publicação do Edital	28/07/2013	-
Inscrição	De 29/07 a 29/08/2013	Das 13h às 17h
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	29 a 31/07/2013	Das 13h às 17h
Divulgação dos isentos da taxa de inscrição	26/08/2013	A partir de 12h
Inscrição dos isentos - GPS - Vitória	26 a 29/08/2013	Das 13h às 17h
Análise do <i>curriculum vitae</i>	03/10/2013 a 08/10/2013	-
Resultado parcial	09/10/2013	Até 17h
Prazo para recurso	10/10/2013	Das 13h às 17h
Resultado final	11/10/2013	Até 17h
Matrícula	14 a 17/10/2013	11h às 18h
Início das aulas	21/10/2013	-



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

### PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM ENGENHARIA ELÉTRICA

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, Instituição criada pela Lei n°. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, as normas, rotinas e procedimentos que orientam o **Processo Seletivo para a Pós-graduação *Lato Sensu***, para o curso de **Pós-graduação em Engenharia Elétrica com Ênfase em Sistemas Inteligentes Aplicados à Automação**, com ingresso previsto para o 2º semestre letivo de 2013.

#### TÍTULO I: DA CLIENTELA E DA OFERTA DE VAGAS

Art. 1º – O Processo Seletivo está aberto aos portadores de diploma dos cursos de **Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Engenharia de Controle e Automação e Engenharia da Computação e Ciência da Computação**, devidamente reconhecidos, validados ou revalidados por órgão competente do Ministério da Educação ou designado por este e que necessitam incorporar e/ou aprofundar as temáticas abordadas no curso em sua formação para uma atuação profissional mais qualificada.

Art. 2º – Será ofertado um **total de 32 (trinta e duas) vagas** para o curso *lato sensu* em Engenharia Elétrica, a ser ministrado pelo IFES – Campus Vitória.

#### TÍTULO II: DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º – As inscrições serão realizadas na **GPS – Gerência de Processos de Seleção** do Instituto Federal do Espírito Santo – Campus Vitória, Avenida Alberto Torres, 894 - Jucutuquara - Vitória - ES, CEP 29040-780 – ES, Telefones: (27) 3331-2152, no período de **29 de julho a 29 de agosto de 2013** (exceto sábados e domingos), das 13h às 17h.

Art 4º – No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente:

I - Formulário de inscrição (anexo I);

II - Original e cópia do comprovante do recolhimento da Taxa de Inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais), junto ao Banco do Brasil S/A. (A GRU – Guia de Recolhimento da União para efetuar o pagamento poderá ser obtida no site [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br). Para tanto, acessar o portal SIAFI, em seguida clicar em Guia de Recolhimento da União, Impressão - GRU, preenchendo os campos com as seguintes informações: **UG: código 158416, Gestão: 26406, Recolhimento: Código 28832-2, Número de Referência: 057**, Competência (mês/ano em que for efetuar o pagamento), Vencimento (o dia em que for efetuar o pagamento). Após o preenchimento clique em Emitir GRU;

III - Cópia autenticada de documento oficial de identidade;

IV - Cópia autenticada do título eleitoral (dispensado no caso de estrangeiro);

V - Cópia autenticada do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (última eleição) (dispensado no caso de estrangeiro);

VI - Cópia autenticada do comprovante de quitação com o Serviço Militar (para os candidatos de sexo masculino) (dispensado no caso de estrangeiro);

VII - Cópia autenticada de certidão de registro civil (casamento ou nascimento);

VIII - Cópia autenticada da Certidão de registro do consulado, para estrangeiros;

IX - Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, mediante a devida revalidação por instituição brasileira conforme legislação vigente;

X - Cópia do CPF;

XI - *Curriculum vitae no modelo Lattes* encadernado e devidamente acompanhado das fotocópias autenticadas dos comprovantes, em uma via; com nome completo do candidato e apresentado na seguinte ordem:

**a** - Certificados de conclusão de cursos de graduação plena e tecnológica;

a.1) diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação reconhecido por órgão competente do Ministério da Educação, máximo de um diploma ou certificado;

a.2) certificado de até 5 (cinco) cursos de formação realizados na área de Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Engenharia de Controle e Automação e Engenharia da Computação e Ciência da Computação com, no mínimo, **16 (dezesesseis)** horas: máximo de 5 (cinco) certificados;

a.3) Os candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES), no ato da inscrição, poderão se inscrever desde que apresentem declaração da IES indicando as datas de conclusão e colação de grau do curso e que não ultrapasse a data da matrícula;

**b** - cópia do histórico escolar de graduação.

**c** - Treinamentos e cursos ministrados na área do curso de Pós-graduação, devidamente comprovados;

**d** - Experiência profissional e acadêmica desenvolvendo atividades na área do curso de Pós-graduação, a saber:

d.1) Experiências realizadas durante a graduação e vinculadas à área do curso de Pós-graduação mediante apresentação de contrato e comprovação de entrega de relatório final, caso tenha tido duração mínima de 6 (seis meses) consecutivos ou não e/ou participação, elaboração, coordenação ou acompanhamento de projetos.

**e** - Estágios realizados durante a graduação e vinculados à área do curso de Pós-graduação mediante apresentação de contrato e comprovação de entrega do relatório final do estágio, caso o estágio tenha tido duração mínima de 6 (seis meses) consecutivos ou não;

**f** - Livros, capítulos de livros, artigos publicados em anais ou periódicos, sendo obrigatória a apresentação de cópia de artigos (cópia integral), livros e capítulos de livros (cópia da capa e ficha catalográfica);

**g** - Diploma ou certificado de conclusão de cursos intensivos de inglês ou comprovações de intercâmbio em países de língua inglesa;

§1º Dos documentos exigidos nos itens III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e XI, alternativamente, poderá ser apresentada cópia não autenticada, legível, recente e em bom estado, acompanhada do documento original.

**§2º as cópias ficarão retidas e será obrigatória a apresentação do mesmo documento de identidade, original, no dia e local da realização das etapas do processo seletivo;**

§ 3º - Não haverá, em hipótese alguma, restituição do valor da taxa de inscrição.

§ 4º - No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, sem emendas, rasuras ou omissão de dados nela exigidos.

**§ 5º - A efetivação da inscrição implica a aceitação tácita das condições fixadas para a realização do Processo Seletivo, não podendo o candidato, portanto, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Manual do Candidato. Dessa forma, antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e demais normas que regulamentam o referido processo, e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos.**

§6º - Será admitida a inscrição efetivada por terceiros, mediante procuração do interessado e apresentação do comprovante (original) do recibo do pagamento da taxa de inscrição, acompanhada de fotocópia autenticada de documento oficial de identidade ou, alternativamente, original e fotocópia legível, recente e em bom estado de documento oficial de identidade do candidato. A procuração e a fotocópia do documento oficial de identidade do candidato serão retidas. Não é necessário o reconhecimento de firma na procuração.

§ 7º - O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador e arcará com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento da Ficha de Inscrição.

§ 8º - Não serão aceitas inscrições via fax ou correio eletrônico.

§ 9º - **É vedada a inscrição condicional.**

§ 10º - No caso de não confirmação do pagamento ou de devolução por qualquer motivo, de cheque utilizado para o pagamento da taxa de inscrição, esta será cancelada.

### **TÍTULO III: DAS ISENÇÕES**

Art. 5º – De **29 a 31 de julho de 2013**, no endereço citado no Art. 3º deste Manual.

§ 1º - Serão considerados os seguintes critérios para a concessão da referida isenção:

a) Não estar matriculado em qualquer instituição de nível superior pública em cursos de pós-graduação;

b) Ter cursado todo o Ensino Médio e o ensino superior ou equivalente, **EXCLUSIVAMENTE**, em Instituições das Redes Públicas de Educação e/ou com bolsas de estudos em função de situação sócio-

econômica(deverá estar especificado na documentação).

c) Não estar matriculado em cursos superiores ou de pós-graduação em qualquer campi do IFES.

§ 2º- Documentação necessária para isenção da taxa (cópia simples):

- a) Cópia autenticada do Documento de Identidade (RG);
- b) Cópia CPF do candidato;
- c) Cópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- d) Cópia autenticada do Histórico Escolar do Curso de Graduação;

**Obs:** alternativamente os documentos citados nos itens a, b, c e d, podem ser apresentados em cópia simples recente e em bom estado acompanhados do original.

§ 3º- Resultado da isenção da taxa

A relação dos candidatos isentos estará a disposição no endereço citado no Art. 3º, no dia 26/08/2013, devendo o candidato se apresentar até o dia 29/08/2013, com a documentação pertinente da inscrição(art. 4º), para retirar e devolver a ficha de inscrição.

### TÍTULO III: DO PROCESSO SELETIVO

Art. 6º – A realização do processo seletivo ficará a cargo da Comissão de Seleção, composta por servidores do Instituto, nomeados por meio de Portaria do Diretor Geral do Campus Vitória do Ifes.

Art. 7º – O processo seletivo será constituído de 1 (uma) etapa obrigatória, a saber:

**I – Etapa única:** Análise de currículos (de caráter classificatório);

- a) A análise de *curriculum* será feita de acordo com a documentação apresentada, observando-se o disposto no Art. 4º, XI deste Manual, e deve atender a todos os requisitos exigidos;
- b) A nota atribuída à análise do *curriculum vitae* seguirá os critérios apresentados na Tabela do anexo II;

### TÍTULO IV: DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

Art. 8º – A seleção dos candidatos será realizada da seguinte maneira:

- a) Serão selecionados candidatos até o número máximo de vagas indicado no Art. 2º deste Manual, conforme critério descrito no Art. 12 e na ordem de classificação definida pela pontuação atribuída aos currículos, sendo estes aptos a efetuar a matrícula no curso;

Art. 9º – Será eliminado o candidato que não apresentar todos os documentos requeridos no Art. 3º;

Art. 10 – Em caso de empate entre candidatos, o desempate será efetuado de acordo com o cabível em cada etapa, nesta ordem:

I - a maior pontuação no *curriculum vitae*;

II - ordem de inscrição definida pelo menor número da inscrição;

Art. 11 – A aferição de nota na análise do *curriculum vitae* utilizará os critérios de pontuação apresentados no anexo I.

Parágrafo único - Cada título/documento será pontuado uma única vez, sendo obrigatória a apresentação de todos os títulos/documentos aferíveis, inclusive publicações, por meio de cópia autenticada ou de original para conferência de cópia.

Art.12 – A comprovação da experiência profissional será realizada:

- a) por meio de Carteira Profissional de Trabalho ou de Contrato de Trabalho;
- b) por meio de Declaração atualizada de prestação de serviços, em papel timbrado da empresa, contendo o número de CNPJ, Inscrição Estadual ou Municipal;
- c) por meio de Declaração atualizada de elaboração, coordenação ou acompanhamento de projetos e/ou programas, em papel timbrado da instituição, contendo o número de CGC, Inscrição Estadual ou Municipal, com data de início e conclusão do projeto.

Art. 13 – O resultado do Processo Seletivo será válido somente para o preenchimento de vagas ao curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Engenharia Elétrica do *Campus* Vitória, para o semestre letivo imediatamente posterior à seleção.

### TÍTULO V: DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

Art. 14 – A divulgação do resultado da Análise de Currículo está prevista para o dia 09/10/2013, no site <http://www.ifes.edu.br>/Quero ser aluno do IFES/Processo Seletivo 2013/PS 23 2013 e afixado no mural da GPS.

Art. 15 – No dia 10/10/2013 no mesmo local em que efetuou a inscrição, o candidato poderá interpor recurso fundamentado, contra o Resultado Parcial, conforme modelo do anexo III.

Art. 16 – A divulgação do resultado final do Processo Seletivo está prevista para o dia 11/10/2013, no site <http://www.ifes.edu.br>/Quero ser aluno do IFES/Processo Seletivo 2013/PS 23 2013.

Art. 17 – Ifes não fornecerá, sob hipótese alguma, o resultado por telefone.

## **TÍTULO VI: DA MATRÍCULA**

Art. 18 – Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e classificados conforme Art. 8º do processo seletivo, respeitados os limites de vagas do curso de pós-graduação *lato sensu* em Engenharia Elétrica, conforme Art. 2º deste Manual.

Art. 19 – A matrícula acontecerá nos **dias 14 a 17 de outubro de 2013**, das 8h às 17h, na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do IFES-Vitória.

Art. 20 – No ato da matrícula o candidato deverá preencher o requerimento de matrícula e apresentar uma foto 3x4, identificando no verso o candidato e curso.

Art. 21 – A convocação dos candidatos para a efetivação da matrícula obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, bem como as datas previstas no Edital;

Art. 22 – O candidato que não efetuar a matrícula na data prevista será considerado desistente. Neste caso, será convocado o suplente seguindo rigorosamente a ordem de classificação no curso.

Art. 23 – Caso haja vagas não preenchidas, o Ifes convocará os suplentes, por telefone, email ou telegrama, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

Art. 24 – Será cancelada a matrícula do aluno que:

- a) Não comparecer na primeira semana de aula do curso sem apresentação de justificativa legal, sendo convocado o candidato imediatamente classificado como suplente; e/ou
- b) Utilizar documentação falsa ou adulterada para a inscrição e/ou matrícula, tendo ainda que responder legalmente pelo ato.

## **TÍTULO VII: DO CALENDÁRIO, DOS RESULTADOS E DA VALIDADE**

Art. 25 – O resultado do processo seletivo será afixado na Portaria do Ifes - *Campus* Vitória e divulgado, via *internet*, pelo endereço eletrônico <http://www.ifes.edu.br> e <http://www.ppgee.vi.ifes.edu.br>, nas datas, conforme cronograma do Art. 24.

Art. 26 – Os candidatos que não forem aprovados e classificados nas vagas disponíveis, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de divulgação do resultado final do processo seletivo, para retirar seus documentos de inscrição no GPS (Gerência de Processos de Seleção), *Campus* Vitória, Avenida Alberto Torres, 894 - Jucutuquara - Vitória - ES, CEP 29040-780.

**Parágrafo único** – Os documentos não retirados no referido prazo ficarão sujeitos à inutilização.

## **TÍTULO VIII: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 27 – Normas Complementares e avisos oficiais, quando necessários, serão afixados na Portaria do Ifes - *Campus* Vitória, e divulgados, via *internet*, pelo endereço eletrônico <http://www.ifes.edu.br> e

<http://www.ppgee.vi.ifes.edu.br>.

Art. 30 – A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação do processo seletivo definidos no Edital e expressos neste Manual do Candidato.

Art. 28 – A validade deste processo seletivo expirar-se-á após o preenchimento das vagas e início do ano letivo, conforme estabelecido neste Manual do Candidato.

Art. 29 – O Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Engenharia Elétrica tem duração de 18 (dezoito) meses com prorrogação de no máximo 6 (seis) meses, incluindo-se a elaboração e entrega do trabalho final de pesquisa, e será regido pelo Regulamento da Pós-graduação do Sistema Ifes.

Art. 30 – Não haverá encargos financeiros para os alunos no que se refere a mensalidades.

Art. 31 – As aulas do curso serão no Ifes - *Campus* Vitória, de acordo com o calendário anual das atividades acadêmicas do curso definido pela Coordenação do Curso.

Art. 32 – As disciplinas serão ministradas nos seguintes dias da semana e horários:

<b>Curso</b>	<b>Dia e Horário</b>	<b>Disciplinas</b>
Pós-graduação Lato Sensu em Engenharia Elétrica com Ênfase em Sistemas Inteligentes Aplicados à Automação	As disciplinas terão carga horária de 45 horas e as aulas serão ministradas de segunda à quinta-feira no horário de 19h às 22 horas.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Inteligência Artificial – Redes Neurais Artificiais</li><li>• Controle Digital</li><li>• Técnicas de Programação</li><li>• Processamento Digital de Imagens</li><li>• Controle Fuzzy</li><li>• Sistemas Embarcados</li><li>• Redes Industriais de Comunicação de Dados</li><li>• Visão Computacional</li></ul>

§ 1º – Essencialmente as aulas ocorrerão semanalmente.

Art. 33 – Os casos omissos e as situações não previstas no Edital serão avaliados pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação, pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*  
ENGENHARIA ELÉTRICA COM ÊNFASE EM SISTEMAS INTELIGENTES APLICADOS À  
AUTOMAÇÃO ATIVA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
venho requerer a minha **INSCRIÇÃO no PS 23 2013** Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*  
Engenharia Elétrica com Ênfase em Sistemas Inteligentes Aplicados à Automação Ativa

**R.G.**

**CPF:**

**DATA DE NASCIMENTO:**

**NATURALIDADE:**

**ESTADO:**

/ /

**ENDEREÇO:**

**BAIRRO:**

**CIDADE:**

**ESTADO:**

**TEL RESIDENCIAL:**

**TELEFONE CELULAR:**

**E-MAIL:**

**CURSO DE GRADUAÇÃO:**

**DECLARO**, para os devidos fins, que estou ciente de que a classificação será de acordo com os critérios do Edital 23 2013, e anexeï a este requerimento os documentos exigidos.

\_\_\_\_\_ (ES), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO REQUERENTE**

**Observação: É imprescindível anexar cópia dos documentos solicitados.**

-----  
**COMPROVANTE DO CANDIDATO**

**NOME DO REQUERENTE:** \_\_\_\_\_

**LOCAL DE RECEBIMENTO:** GPS Campus Vitória **Data:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Recebido por: ..... Assinatura: .....





## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

### ANEXO I

#### ITENS E PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

	<b>Especificação</b>	<b>Quantidade máxima</b>	<b>Valor</b>	<b>Pontuação máxima</b>
1	Certificado de Curso de Doutorado ou Mestrado, em área do curso, obtido em Curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado.	1 Certificado	15	15
2	Certificado de Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu, em Engenharia elétrica”, obtido em Curso que atenda às prescrições da Resolução nº. 01/2007 de Conselho Nacional de Educação, ou, Quando estrangeiro, devidamente revalidado.	1 Certificado	10	10
3	Certificados de participação em Cursos, relacionados com a área do curso ou afim, com carga horária igual ou superior a 80 (oitenta) horas.	3 Certificados	1	3
4	Ministração de Cursos, Palestras, Workshop e Oficinas, relacionados com a área do curso ou afim, com carga horária igual ou superior a 08 (oito) horas.	3 Certificados ou 3 Declarações	2	6
5	Declaração de Monitoria ou Tutoria relacionada com a área do curso ou afim, com carga horária acima de 100 horas.	2 Certificados ou 2 Declarações	1	2
6	Declaração de Estágio relacionado com a área do curso ou afim, Declaração de Estágio relacionado com a área do curso ou afim, com carga horária acima de 100 horas e com descrição das atividades.	2 Certificados ou 2 Declarações	1	2
7	Publicação em periódico especializado nacional ou internacional com ISSN/IBCT, relacionada com a área do curso ou afim, apresentando cópia da capa da revista da ficha catalográfica, do índice ou sumário e da primeira página do artigo onde conste o nome do candidato.	2 Publicações	4	8
8	Publicação em congresso especializado nacional ou internacional, relacionada com a área do curso ou afim, apresentando cópia do certificado de apresentação, cópia dos anais ou mencionando site onde foi publicado e da primeira página do artigo onde conste o nome do candidato.	3 Publicações	4	12
9	Livro editado relacionado com a área do curso ou afim com ISBN.	1 publicação	1	7
10	Atestado de exercício profissional (magistério ou em empresa) na área do curso ou afim	15 anos	2 pontos por ano ou fração superior	30

	comprovado através de Declaração da Instituição ou da empresa, constando dia, mês e ano de início e término do contrato. Em caso de contrato vigente, será considerada a data em que a declaração foi emitida. Não será aceita a cópia da carteira de trabalho.		a 6 meses	
11	Curso de Idiomas em Inglês completo ou incompleto.	5 anos	0,5 pontos por ano ou fração superior a 6 meses	2,5
12	Curso de Idiomas em Língua Estrangeira completo ou incompleto, que não seja Língua Inglesa.	5 anos	0,5 pontos por ano ou fração superior a 6 meses	2,5
Total				100

OBS: Todos os critérios de avaliação e pontuação, inclusive os critérios de pontuação do currículo e critérios de desempate da pontuação geral, serão detalhados no edital de convocação público, a ser divulgado com a devida abrangência e prazo adequado à época de oferta das turmas.

